

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PROJETO DE LEI N.º 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a atualização salarial dos professores da rede municipal de ensino, mediante a aplicação de um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a ser implementado a partir de janeiro de 2025, conforme disposto no anexo único desta lei.

Parágrafo Único - A atualização salarial mencionada no caput será reajustada anualmente, no mês de janeiro, considerando o índice de reajuste do piso nacional dos professores divulgado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - O reajuste será aplicado de forma proporcional aos diferentes níveis de formação dos professores.

Art. 3º - Os professores ativos, inativos e pensionistas que integrem a estrutura da educação municipal terão direito ao reajuste, respeitando a paridade constitucional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Av. Goiás, n.º 139, Centro, Damianópolis, Goiás, Cep 73.980-000

E-Mail: prefeitura@damianopolis.go.gov.br

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração: 2025-2028

ANEXO ÚNICO

(ALTERA ANEXO II DA LEI 31/2009)

PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE DAMIANÓPOLIS - 2025

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hrs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	20	R\$ 2.094,70	R\$ 2.199,44	R\$ 2.309,41	R\$ 2.424,88	R\$ 2.546,12	R\$ 2.673,42	R\$ 2.807,10	R\$ 2.947,45	R\$ 3.094,83	R\$ 3.249,57	R\$ 3.412,04	R\$ 3.582,65
	30	R\$ 3.142,05	R\$ 3.299,15	R\$ 3.464,10	R\$ 3.637,31	R\$ 3.819,17	R\$ 4.010,14	R\$ 4.210,64	R\$ 4.421,17	R\$ 4.642,23	R\$ 4.874,35	R\$ 5.118,07	R\$ 5.373,97
	40	R\$ 4.189,40	R\$ 4.398,87	R\$ 4.618,81	R\$ 4.849,75	R\$ 5.092,24	R\$ 5.346,85	R\$ 5.614,19	R\$ 5.894,90	R\$ 6.189,64	R\$ 6.499,13	R\$ 6.824,09	R\$ 7.165,29
II	20	R\$ 2.304,17	R\$ 2.419,37	R\$ 2.540,34	R\$ 2.667,37	R\$ 2.800,74	R\$ 2.940,77	R\$ 3.087,80	R\$ 3.242,19	R\$ 3.404,31	R\$ 3.574,52	R\$ 3.753,24	R\$ 3.940,91
	30	R\$ 3.456,25	R\$ 3.629,07	R\$ 3.810,52	R\$ 4.001,04	R\$ 4.201,10	R\$ 4.411,15	R\$ 4.631,71	R\$ 4.863,30	R\$ 5.106,45	R\$ 5.361,78	R\$ 5.629,88	R\$ 5.911,36
	40	R\$ 4.608,33	R\$ 4.838,75	R\$ 5.080,69	R\$ 5.334,72	R\$ 5.601,46	R\$ 5.881,53	R\$ 6.175,62	R\$ 6.484,39	R\$ 6.808,61	R\$ 7.149,04	R\$ 7.506,50	R\$ 7.881,82
III	20	R\$ 2.346,06	R\$ 2.463,37	R\$ 2.586,54	R\$ 2.715,86	R\$ 2.851,65	R\$ 2.994,23	R\$ 3.143,94	R\$ 3.301,15	R\$ 3.466,20	R\$ 3.639,51	R\$ 3.821,49	R\$ 4.012,56
	30	R\$ 3.519,09	R\$ 3.695,05	R\$ 3.879,80	R\$ 4.073,79	R\$ 4.277,48	R\$ 4.491,35	R\$ 4.715,92	R\$ 4.951,71	R\$ 5.199,30	R\$ 5.459,27	R\$ 5.732,24	R\$ 6.018,85
	40	R\$ 4.692,13	R\$ 4.926,73	R\$ 5.173,06	R\$ 5.431,73	R\$ 5.703,31	R\$ 5.988,47	R\$ 6.287,90	R\$ 6.602,29	R\$ 6.932,41	R\$ 7.279,03	R\$ 7.642,98	R\$ 8.025,13
IV	20	R\$ 2.513,64	R\$ 2.639,32	R\$ 2.771,29	R\$ 2.909,85	R\$ 3.055,35	R\$ 3.208,11	R\$ 3.368,51	R\$ 3.536,94	R\$ 3.713,79	R\$ 3.899,48	R\$ 4.094,46	R\$ 4.299,17
	30	R\$ 3.770,46	R\$ 3.958,98	R\$ 4.156,93	R\$ 4.364,77	R\$ 4.583,01	R\$ 4.812,16	R\$ 5.052,78	R\$ 5.305,41	R\$ 5.570,68	R\$ 5.849,22	R\$ 6.141,67	R\$ 6.448,76
	40	R\$ 5.027,27	R\$ 5.278,64	R\$ 5.542,58	R\$ 5.819,70	R\$ 6.110,68	R\$ 6.416,22	R\$ 6.737,03	R\$ 7.073,88	R\$ 7.427,58	R\$ 7.798,95	R\$ 8.188,90	R\$ 8.598,35
V	20	R\$ 2.618,38	R\$ 2.749,29	R\$ 2.886,76	R\$ 3.031,10	R\$ 3.182,65	R\$ 3.341,78	R\$ 3.508,87	R\$ 3.684,32	R\$ 3.868,53	R\$ 4.061,96	R\$ 4.265,05	R\$ 4.478,30
	30	R\$ 3.927,56	R\$ 4.123,93	R\$ 4.330,13	R\$ 4.546,65	R\$ 4.773,98	R\$ 5.012,67	R\$ 5.263,31	R\$ 5.526,48	R\$ 5.802,80	R\$ 6.092,94	R\$ 6.397,58	R\$ 6.717,46
	40	R\$ 5.236,75	R\$ 5.498,58	R\$ 5.773,51	R\$ 6.062,19	R\$ 6.365,30	R\$ 6.683,56	R\$ 7.017,74	R\$ 7.368,62	R\$ 7.737,06	R\$ 8.123,92	R\$ 8.530,11	R\$ 8.956,62

Nota: Percentuais de acréscimos: nível II (10%); nível III (12%); nível IV (20%); nível V (25%), sobre o vencimento básico da carreira e acréscimo de 5% por referência.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Justificativa

Nobre Presidente,

Dignos Edis,

O presente projeto de lei visa assegurar a valorização dos professores da rede municipal de ensino, com a aplicação do reajuste de 6,27% estabelecido em janeiro de 2025, reajustando os vencimentos a atualização **percentual** do piso nacional do magistério.

A implementação desta medida reforça o compromisso do município com a qualidade da educação pública, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a retenção de profissionais qualificados e o fortalecimento do sistema educacional local.

Assim, em atendimento à referida necessidade, e levando-se em conta o princípio da legalidade, esta administração encaminha à esta augusta casa, o presente PL, para apreciação de Vossas Excelências, sendo o caso, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 22 de janeiro de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:7951795
1191

Assinado de forma digital por DENI
SANTANA
RODRIGUES:79517951191
Dados: 2025.01.22 14:55:43 -03'00'

DENI SANTANA RODRIGUES
Prefeito

Governo do Município de **Damianópolis Goiás**



Gabinete do Prefeito de Damianópolis, 22 de janeiro de 2025.

DENI SANTANA
RODRIGUES:795179
51191

Assinado de forma digital por DENI
SANTANA
RODRIGUES:79517951191
Dados: 2025.01.22 15:09:22 -03'00'

DENI SANTANA RODRIGUES

Prefeito